



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	131/05
P.L. Nº	165/05 ^{PROCL} 892/05
Publ.:	23/09/05

LEI Nº 4.765 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

“Revoga a Lei 4.292 de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.”

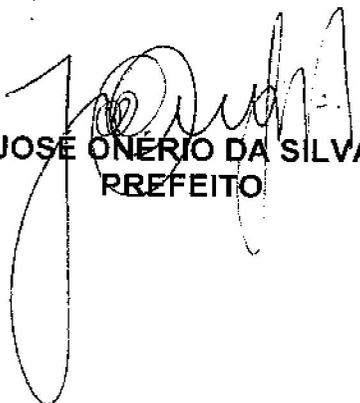
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.292 de 27 de Dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de setembro
2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO